



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

**1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 35/2024**

Termo Apostilamento ao Contrato nº 35/2024, reajuste contratual

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG**, inscrita no CNPJ nº 20.434.122/0001-01, Inscrição Estadual isenta, com sede provisória na Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15, Centro, Lima Duarte, MG, CEP 36.140-000, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador Fábio Pereira Vieira**, brasileiro, vereador, residente e domiciliado neste município, doravante designado **CONTRATANTE**, tendo em vista o que consta no Processo de Compras nº 32/2024 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislação aplicável, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento na Cláusula 6ª do Contrato nº 35/2024 e Art. 136, inciso I; Art. 92, inciso V, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 14.133/21, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste do valor do Contrato nº 35/2024, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor apurado no período de 12/2024 a 11/2025, com base no percentual de 4,461840% (quatro inteiros e quatrocentos e sessenta e um mil oitocentos e quarenta milionésimos por cento) estabelecido após o interregno de um ano contado do orçamento no período de dezembro de 2024 a novembro de 2025, com base na cláusula 6.2 do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR

2.1. O valor total estimado do Contrato para cobrir as despesas relativas ao reajuste, passa de R\$ 33.456,00 (trinta e três mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais) para R\$ 34.948,80 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do objeto deste termo de aditamento serão custeadas através dos recursos orçamentários previstos à conta da seguinte dotação do orçamento vigente:
3.3.90.40.00.1.01.00.01.031.0010.2.0001 **MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL.**

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLAUSULA QUARTA: VIGÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

4.1. Este Termo terá vigência a partir de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros retroativos previstos na Cláusula Primeira.

CLAUSULA QUINTA: RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 35/2024, seus aditivos e apostilamentos.

CLAUSULA SEXTA: PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá a CONTRATANTE divulgar o presente instrumento na forma estabelecida pelo Art. 24 da Lei Orgânica e no Art. 8º, § 2º, da Lei Federal nº 12.527/11.

Assina o presente Termo de Apostilamento o Presidente da Câmara Municipal.

Lima Duarte, 17 de dezembro de 2025.

FABIO PEREIRA
VIEIRA:093510
25667

Assinado de forma digital
por FABIO PEREIRA
VIEIRA:09351025667
Dados: 2025.12.17
14:48:52 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
CONTRATANTE
Fábio Pereira Vieira
Presidente

